

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

## **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 778, de 13 de maio de 2008.

**EMENTA**: DENOMINA "TRANQÜILLO MARTINS ALTOÉ" A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE APARECIDA, MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Denomina "TRANQÜILLO MARTINS ALTOÉ", a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Aparecida, Município de Marilândia-ES.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 13 de maio de 2008.

OSMAR PASSAMANI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 13/05/2008

Secretaria da SEMAD Maria Natalina Casali SEORETARIA DA SEMAF

O PRESENTE ATO FOI AFTXADO NESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES EM. 13 / OS / 20 08

Kátia A. Lunz Assessora de Gabinete Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: /200/

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO MAT. N.º 039